



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.632 de 1 de abril de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.812,41 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	1192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.862,80
Ficha	1193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1196	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 15.000,00
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.949,61
Ficha	1199	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 293.812,41

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração